



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6980/2018**

Ementa

**Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências**

Data da Norma

**26/07/2018**

Data de Publicação

**30/07/2018**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 179/2018](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Aut. Nº	L27/18
P.L. Nº	L79/18
Publ.:	30/07/18 - Pág. 16

**LEI Nº 6.980 DE 26 DE JULHO DE 2018**

***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 154.962,15 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), a saber:

I- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
635	01.15.01.10.301.0015.2061.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.577,15
686	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
687	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.385,00
757	01.15.01.10.305.0015.2065.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 154.962,15</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
616	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.577,15
647	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
648	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 28.385,00
737	01.15.01.10.305.0015.2065. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
Total.....			R\$ 154.962,15

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
711	01.15.01.10.303.0015.2063.3.3.90.32 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$350.000,00
Total.....			R\$ 350.000,00

II- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
700	01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos Material de Consumo	R\$ 20.000,00
702	01.15.01.10.303.0015.2035.3.3.90.32	Aquisição de	R\$330.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

	- Rec Tesouro (01)	Medicamentos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
			Total..... R\$ 350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2018,  
188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO